



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
01 DE AGOSTO DE 2018
ANO XXXI | N.º 7.168

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
CONTRATOS	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
DIVERSOS	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.008 de 31 de julho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.008/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0015.1119	4.4.90.52	0.1.00	279.000,00		
	04.129.0015.1119	4.4.90.39	0.1.00		279.000,00	
	SUB-TOTAL				279.000,00	279.000,00
603002-FMLF	15.451.0010.1087	3.3.90.39	0.1.00	60.000,00		
	15.451.0010.1087	3.3.90.35	0.1.00		60.000,00	
	SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL				339.000,00	339.000,00	

DECRETO Nº 30.009 de 31 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.009/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.2544	3.3.90.37	0.1.00	70.000,00		
	04.122.0016.2545	3.3.90.37	0.1.00		70.000,00	
	SUB-TOTAL				70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.010 de 31 de julho de 2018

Aprova alteração no Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observando o disposto no Decreto nº 15.547 de 11 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 23, do Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, instituído pelo Decreto nº 15.547 de 11 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. O Conselho Escolar poderá ser dissolvido por Assembleia Geral, com anuência da Secretaria responsável pela Educação do Município".

"Parágrafo único. No caso de extinção da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal a qual o Conselho Escolar é vinculado, este será considerado automaticamente dissolvido."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 30.011 de 31 de julho de 2018

Altera dispositivos do Decreto 27.001/2015 que dispõe sobre a composição da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico – CEEXC na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput e o §1º do art.1º do Decreto nº 27.001 de 30 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a composição da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico – CEEXC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico – CEEXC, criada pelo Decreto 21.010/2010, passa a ter a seguinte composição:

JOÃO RESCH LEAL, representante da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS;

CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO, representante da Secretaria Municipal de

Infra Estrutura e Obras Públicas – SEINFRA;

MARIA DE FÁTIMA BARRETO SILVA, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;

LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

MEDICI ALMEIDA E SILVA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR;

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES, representante da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN;

ITAMAR BARRETO PAES, representante da Agência Reguladora e Fiscalizadora de Serviços Públicos de Salvador – ARSAL.

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata o presente Decreto será exercida por **João Resch Leal**, representante da SECIS;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 23/07/2018, publicado no DOM de 24/07/2018, referente a nomeação de

ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO,

Onde se lê: Nomear **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador,...

Leia-se: Nomear **ELISABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador,...

No Decreto s/nº de 23/07/2018, publicado no DOM de 24/07/2018, referente a nomeação de **ELAINE CERQUEIRA SANTOS** e exoneração de **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**,

Onde se lê: Nomear e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELIZABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**.

Leia-se: Nomear e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELISABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO**.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 036/2018**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE matrícula 1223 para substituir a servidora CECILIA MARIA MENDES ROCHA MONTEIRO matrícula 810874, na função de confiança de Encarregado, grau 61, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2018.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTIANE MARIA V.MATTOS - GERENTE GERAL
CGA	042.942/040-96
CNPJ	00.360.305/4112-44
PROCESSO N.	18855/2018
NFL Nº	128.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE ABRIL/13 A MAIO/14, JULHO/14, JANEIRO/15, MARÇO/15 A JUNHO/15, DEZEMBRO/15, FEVEREIRO/16, ABRIL/16, JULHO/16, SETEMBRO/16 A NOVEMBRO/16. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN.

CONTRIBUINTE	BANCO DO BRASIL S.A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595
CGA	010.559/074-95
CNPJ	00.000.000/3944-67
PROCESSO N.	24387/2018
NFL Nº	171.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2013 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN.

CONTRIBUINTE	BANCO DO BRASIL S.A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595
CGA	010.559/010-35
CNPJ	00.000.000/3196-86
PROCESSO N.	24280/2018
NFL Nº	166.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2013 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN.

Salvador, 31 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	CLAUDIO CAIRO GONÇALVES - OAB Nº 13012
CGA	270.574/001-30
CNPJ	07.714.798/0001-82
PROCESSO N.	24159/2016
NFL	49.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 104, 105 E 106 DA LEI 7.168/06 CC O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE: ART.112, INCISO XI, DA LEI 7.186/06 ATÉ 15/07/2013. ART. 112, INCISO I, 'A', DO MESMO DIPLOMA LEGAL A PARTIR DE 16/07/2013.

CONTRIBUINTE	WAGNER COSTA XAVIER
REPRESENTANTE/ REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	756.138-5
CPF/CNPJ	797.211.845-00
PROCESSO Nº	17080/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 31 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	41378/2012; 49021/2012; 25307/2018 E 30933/2018
NFL/AI/NL	2417/2012
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

PROCESSO	41394/2012; 49025/2012; 25305/2018 E 30924/2018
NFL/AI/NL	2419/2012
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.



PROCESSO	41412/2012; 49018/2012; 25301/2018 E 30919/2018
NFL/AI/NL	2421/2012
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 31 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	41413/2012; 49024/2012; 25302/2018 E 30920/2018
NFL/AI/NL	2420/2012
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL	DEMOSTENES R. DOS SANTOS - GERENTE GERAL
CGA	042.942/057-39
CNPJ	00.360.305/3790-90
PROCESSO N.	18850/2018
NFL Nº	131.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE MAIO DE 2013 A JANEIRO DE 2014, MARÇO/14, JULHO/14, JANEIRO/15, OUTUBRO/15, JANEIRO/16, JULHO/16 E NOVEMBRO/16. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIA MAGALHÃES FONSECA OAB/BA 13.162
CGA	042.942/041-79
CNPJ	00.360.305/4121-35
PROCESSO N.	18853/2018
NFL Nº	129.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE MARÇO/15, JANEIRO DE 2016 A MARÇO DE 2016, MAIO/16, JUNHO/16, AGOSTO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBS O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013,

Salvador, 31 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	OMM (BRASIL) SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA- EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MICHAEL GAYMER JONES - SÓCIO
CGA	299.237/001-15
CNPJ	09.564.702/0001-72
PROCESSO N.	606/2011
NFL	4470.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE NOTIFICAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, REFERENTE AO MÊS MAIO/2009. AMPARO NA LEI 7.186/06. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO112, XI, DA LEI 7186/06, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN.

CONTRIBUINTE	ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CLAUDIO CAIRO GONÇALVES - OAB Nº 13012
CGA	270.574/001-30
CNPJ	07.714.798/0001-82
PROCESSO N.	24176/2016
NFL	48.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.168/06 C/C O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE: ART.112, INCISO XI, DA LEI 7.186/06 ATÉ 15/07/2013. ART. 112, INCISO I, 'A', DO MESMO DIPLOMA LEGAL A PARTIR DE 16/07/2013.

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS.
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO HENRIQUE DE M. FERREIRA
CGA	006.145/001-14
CNPJ	13.927.934/0001-15
PROCESSO N.	41486/2017
NFL	476.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ARTS 104, 105 E 106 DA LEI 7.168/06, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013 C/C O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE: ART.112, INCISO XI, DA LEI 7.186/06 ATÉ 15/07/2013. ART. 112, INCISO I, 'A', DO MESMO DIPLOMA LEGAL A PARTIR DE 16/07/2013, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

Salvador, 31 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	88814/2011;3632/2012; 25312/2018 E 49027/2012	8382/2012;
NFL/AI/NL	2933/2011	
CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO (S, AS)	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.	
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA	
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL	



PROCESSO	88814/2011;3632/2012; 25312/2018 E 49027/2012	8382/2012;
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. BASE LEGAL ART. 293-B, § 2º E ART. 294, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.	

Salvador, 31 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 214/2018, publicada no DOM de 19/06/2018, que constitui a Comissão de Seleção do chamamento público referente à formalização de parceria com a instituição especialização na prestação de serviços educacionais na área de surdez e deficiência auditiva.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	GP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
PROCESSO Nº	114983/2009
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	3139.2009
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DOS NOVOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS (FLS. 292 A 299). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO DOCUMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 31 de julho de 2018.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da Secretaria Administrativa do Conselho**PORTARIA Nº 246/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Seleção do chamamento público referente à formalização de parceria com a instituição especialização na prestação de serviços educacionais na área de surdez e deficiência auditiva:

Ana Paula Teles Pereira, matrícula nº 871.535
Ivana Brito Sena Coni, matrícula nº 878.453
Maria do Carmo Passos, matrícula 876.028

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário**PORTARIA Nº 247/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1571/2018	ARMANDO ANDRADE BONFIM	870.360	PAGAMENTO RETROATIVO DA GRATIFICAÇÃO DE PERIFERIA.
1572/2018	JUREMA DA FÉ COPQUE COSTA	879.197	PAGAMENTO RETROATIVO DA GRATIFICAÇÃO DE PERIFERIA.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário**PORTARIA Nº 248/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar exonerado, JACIARA ALMEIDA DA PAZ, matrícula 875.875, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 1101 - MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SÁ.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário**PORTARIA Nº 249/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pró tempore, JACIARA ALMEIDA DA PAZ, matrícula 875.875, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0101 - MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 583/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e conforme Processo SEMGE nº 3376/2018,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito - GABP para o da CASA CIVIL o cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção na área de qualificação de Técnico Administrativo, provido pela Servidora Rosana Emília Doria de Sousa, matrícula 114.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 585/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer retornar a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, o empregado Manoel Justiniano Melo da Fonseca, matrícula 887745, a partir de 02/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 245/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 26/07/2018
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 241/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pró tempore, desde 14/06/2018 MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA FIGUEREDO, matrícula 873.002, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0814 - MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 494/2017

Na Portaria nº 494/2017, publicada no DOM nº 6999, de 20 de dezembro de 2017, referente à criação de unidades de ensino, relacionado à oferta da ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB SUBURBIO,

ONDE SE LÊ:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB SUBURBIO, localizada à Rua da Paz, S/Nº, Vista Alegre, CEP 40.750-274.

LEIA-SE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB SUBURBIO, localizada à Rua da Paz, S/Nº, Vista Alegre, CEP 40.750-274, destinada à oferta de Educação Integral em jornada ampliada para o Ensino Fundamental.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 027/2018

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **NILDA SILVA LOPES ARAÚJO**, matrícula nº 97, Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, em substituição a titular **OLIVIA DE LIMA MOTA CORREIA**, matrícula nº 54, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 31 de julho de 2018.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA - 229ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se na 229ª Assembleia Ordinária os conselheiros, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana Fernandes/ACOPAMEC; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Érica Bowes/FMFSUAS-SSA; Jozias Sousa/OAF; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Eliene Caldas/APAE; Jupiraci Borges/CREDIBA; César Montes/FUNDACEM; Raimundo Carneiro/IDEIAS; Benildes Melo/Instituto Guanabara; Jupiraci Borges/CREDIBA; as Representantes Governamentais Titulares: Daniela Cova/SEMPs; Simone Miranda/FCM; a Representante Governamental Suplente: Eliane Ribeiro/Casa Civil, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar o Plano de Ação 2018 referente ao cofinanciamento federal da política de assistência social, após análise pelas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças.

2. Aprovar Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços

à Comunidade - PSC, após análise pelas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças.

3. Aprovar a desistência de adesão Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, bem como a devolução de saldo dos recursos financeiros repassados ao município de Salvador, acolhendo as justificativas apresentadas pela SEMPS após discussão com a Casa Civil e o Gabinete do Prefeito, a saber:

3.1. O repasse federal não iria suprir a contento as ações e serviços propostos pelo referido Programa, conforme disposto no Decreto Presidencial Nº 8.869/2016 e na Lei Nacional Nº 13.257/2016; o município teria que fazer um investimento três vezes maior do que o valor repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

3.2. Em observância ao índice de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município não pode se comprometer com novas contratações para formação do corpo técnico para execução do Programa;

3.3. Analisou-se que poderia haver sobreposição de ações que já são executadas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

3.4. O Município, na área social, tem outros serviços implantados que ofertam atendimento ao público do Programa e suas famílias, com a garantia de orçamento para execução.

4. Deliberar pelo aluguel de um veículo para uso exclusivo por este Conselho e pela contratação de um motorista para o mesmo fim. Será mantido o veículo já disponibilizado ao CMASS, totalizando, assim, dois veículos para uso exclusivo por este Conselho.

5. Deliberar pelo aluguel de computadores e impressoras para atender à demanda deste Conselho, bem como pela observância de contrato de aquisição de equipamentos eletrônicos para utilização pela equipe técnica do CMASS.

6. Indicar os conselheiros Érica Bowes e Marcelo Tourinho para participarem de reuniões semanais, na SEMPS, para análise e discussão da minuta da Lei do SUAS, considerando que a referida minuta já foi pautada por este Conselho, que deliberou pelo aprimoramento da referida minuta, com indicativos de alterações textuais, inclusão de detalhamento sobre a Ouvidoria, a Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho e o Núcleo de Educação Permanente, além da revisão acerca da concessão dos benefícios eventuais.

7. Deliberar que a Câmara Técnica de Normas e Funcionamento estruture e organize encontro com as entidades inscritas neste Conselho para orientar sobre a regulamentação da política de assistência social e a documentação necessária para manutenção da inscrição no CMASS.

8. Reiterar realização de encontros dos trabalhadores convocados no REDA - SEMPS com os segmentos que representam o trabalhador no CMASS, para debater sobre controle social, nos dias 02 e 03/08/2018, sendo solicitado que a SEMPS libere esses trabalhadores nas datas das atividades.

9. Validar as inscrições abaixo relacionadas, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	004/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, REALIZA ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
2	005/2011	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DESENVOLVE SCFV E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3	014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
4	015/2011	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES - CSDL	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
5	019/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (RIBEIRA)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA SCFV
6	020/2011	ABRIGO DO SALVADOR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
7	021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
8	022/2011	NUCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER - NACCI	DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
9	024/2011	NUCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER E SUAS FAMÍLIAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
10	026/2011	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
11	027/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENA DOURADA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
12	028/2011	CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CONCEDE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. ATUA TAMBÉM NO ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
13	029/2011	CENTRO COMUNITARIO DE PARIPE - CECOP	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
14	030/2011	CENTRO BATISTA COMUNITÁRIO PASTOR JOSÉ JACINTO DA SILVA - CBCOM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
15	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ/ MOVIMENTO SALVADOR PELA PAZ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
16	036/2011	PROJETO SOCIAL RENASCER	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
17	038/2011	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS E PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
18	039/2011	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS - TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU	ENTIDADE RELIGIOSA, REALIZA PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
19	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
20	047/2011	COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CDIBA / RECODE - PROGRAMAR PARA TRANSFORMAR	PROJETO DE ASSESSORAMENTO
21	050/2011	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
22	059/2011	COORDENADORIA EUCUMÊNICA DE SERVIÇO - CESE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
23	066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ATUA TAMBÉM NA DEFESA DE DIREITOS
24	069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIAS AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/ AIDS - CAASAH	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DO VÍRUS HIV
25	071/2011	PROGRAMA SAÚDE E CIDADANIA - FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL DESENVOLVIDO POR ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
26	072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR/APAE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
27	075/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
28	085/2011	INSTITUTO FATUMBI-AQUELE QUE ME FAZ RENASCER	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
29	094/2012	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS EM NÚCLEOS
30	097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
31	098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
32	101/2012	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA / AACBA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
33	102/2012	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
34	105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS - AGID	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
35	108/2012	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SCFV E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
36	117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	PROJETO DE DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS, PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
37	119/2012	LAR FABIANO DE CRISTO / GRUPO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ - GEJEN	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
38	120/2012	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL. ATUA NO ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
39	122/2012	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS SURDAS. ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
40	125/2012	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
41	126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
42	129/2012	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NO ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
43	130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERO - OAF	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
44	137/2013	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO / PROJETO DAVI	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
45	141/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEAC	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
46	142/2013	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VEM VIVER	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
47	144/2013	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE-INTS/PROJETO NASDU	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO



Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
48	148/2013	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
49	149/2013	ASSOCIAÇÃO RUATUA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
50	153/2013	CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPIRITAS - PROJETO AMAR	ENTIDADE RELIGIOSA, OFERTA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
51	156/2013	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSAS E CRIANÇAS
52	157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NO ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
53	160/2013	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ / SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
54	162/2013	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BOM JESUS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
55	164/2013	CENTRO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
56	165/2013	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DO CENTRO SOCIAL FÁBIO SANDEI
57	167/2013	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSAS
58	171/2013	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
59	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHIC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, PRÉ-ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
60	179/2014	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS HEMOFÍLICOS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DEFESA DE DIREITOS
61	183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
62	186/2014	DESAFIO JOVEM PENIEL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
63	188/2014	FEDERAÇÃO DA APAES DO ESTADO DA BAHIA - FEAPAES	ENTIDADE DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
64	193/2015	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
65	198/2015	VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
66	200/2015	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA
67	204/2015	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
68	216/2015	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
69	217/2015	CÁRITAS BRASILEIRA - REGIONAL NORDESTE III	ENTIDADE DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
70	220/2015	INSTITUTO CATEDRA - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE ACESSORAMENTO POLÍTICO, TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
71	223/2015	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OFERTA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
72	237/2015	ASSOCIAÇÃO RENASCER MULHER - ASSOREM	ENTIDADE DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
73	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
74	242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NO ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
75	248/2016	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
76	249/2016	FUNDAÇÃO NEGRO AMOR	PROJETO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
77	255/2016	VISÃO MUNDIAL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO. ATUA TAMBÉM NO ACESSORAMENTO E NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
78	259/2016	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS - SPD	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE ACESSORAMENTO
79	266/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES IDOSAS
80	268/2016	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITARIA DE ITACARANHA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
81	272/2016	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
82	281/2016	PROJETO ESPERANÇA / IGREJA BATISTA FONTE DA ESPERANÇA	ENTIDADE RELIGIOSA, OFERTA PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
83	285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL / CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS -E BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
84	287/2016	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
85	295/2017	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
86	301/2017	INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE, OFERTA PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
87	302/2017	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

10. Cancelar as inscrições abaixo relacionadas, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e constatação de que não são executados serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	158/2013	INSTITUTO MANUEL PHILOMENO DE MIRANDA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE ATIVIDADES DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, NÃO SENDO IDENTIFICADAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	196/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO - BBG	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	275/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO CABULA - AMAB	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	279/2016	PROJETO HORA DA CRIANÇA	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	280/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	291/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de julho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

PUBLICADA 08/06/2018, NO DOM Nº 7.131

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos requerimentos de inscrição discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º **Aprovar** a inscrição do projeto socioassistencial de defesa e garantia de direitos realizado pela Igreja Evangélica Casa de Oração em Plataforma.

Art. 2º **Aprovar** a inscrição do projeto socioassistencial de defesa e garantia de direitos realizado pela Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio.

Art. 3º **Aprovar** a inscrição do projeto socioassistencial de defesa e garantia de direitos realizado pela Casa do Sol Padre Luís Lintner.

Art. 4º **Aprovar** a inscrição do programa de promoção da integração ao mundo do trabalho realizado pela Rede Cidadã.

Art. 5º **Aprovar** a inscrição do Núcleo de Assistência Comunitária da Bahia - NAC-BAHIA neste CMASS.

Art. 6º **Aprovar** a inscrição da Associação Internacional de Capoeira Bambas do Sol Nascente de Salvador neste CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de junho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 21/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar aposentada a servidora Eridalva Caldas Barbosa Tupinambá Conceição, matrícula: 21056, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural, na área de qualificação de Sociólogo, com fundamento no que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao DPREV - Diretora de Previdência a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 31 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 22/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/07/2018, Aline Nascimento Freitas, Secretário do Presidente, matrícula n.º 886559, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, desta FGM, em substituição do titular Edwin Silva das Neves, matrícula n.º 886614, por motivo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 31 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 281/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir a IV Comissão de Defesa da Autuação, com a finalidade de julgar as defesas interpostas contra autuação das infrações as normas de trânsito lavradas pela Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, composta pelos servidores abaixo:

MARTA CRISTINA PEDREIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula 2225846 - Presidente;

CARLOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, matrícula 223858 - Membro;

JOÃO MAURICIO MATTOS DA CUNHA, matrícula 222673 - Membro;

EVONILDES OLIVEIRA BONFIM, matrícula 2225849 - Suplente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
72785/2018	GUTEMBERG SOUSA DE JESUS	20/06/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
70373/2018	MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO	4º
72762/2018	NIVALDO ANTONIO DE SOUZA	6º
69905/2018	VALTER DE OLIVEIRA SABACK JUNIOR	2º

Em, 27 de julho de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR Nº 051/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4689/2017	1352	LOJAS LE BISCUIT S.A. - ADV. LARISSA MAGALHÃES SANCHO - OAB/BA 23.774 - ADV. LORENA MAGALHÃES SANCHO - OAB/BA 14.461	ARQUIVAMENTO
40/2018	2210	SAL E BRASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	ARQUIVAMENTO
1057/2015	1575	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO
690/2016	2838	AÇOUGUE E MERCADINHO J. Z. LTDA. - EPP.	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
307/2016	1323	BRUNO LINGERFELT VERAS - ME (KLEBER JÓIAS)	ARQUIVAMENTO
1052/2016	3555	PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
686/2015	1034	EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ADV. ANA CAROLINA LEITE DOS SANTOS MENEZES - OAB/BA 36.330	ARQUIVAMENTO
2104/2017	929	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO
1964/2017	904	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 30 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

EMPRESA: Parque Publicitário Ltda-ME

CNPJ: 00.381.224/0001-90

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº: 2319/2018

OBJETO: Aquisição de 1.293 assinaturas do Jornal Tribuna da Bahia a serem distribuídas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

PARECER: RPGMS de 10 de julho de 2018 e PGMS de 17 de julho de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal da 8.666/93.

VALOR: R\$ 607.710,00 (seiscentos e sete mil e setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0016.239800, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de julho de 2018

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de julho de 2018

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO TIPO CONDOMÍNIO 100L.

Processo n.º 8651/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 13/08/2018 até às 09:00 horas do dia 14/08/2018

Abertura das Propostas: 14/08/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/08/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 224/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL.

Processo n.º 8310/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2018 até às 10:30 horas do dia 15/08/2018

Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2018 às 11:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Setorial de Licitação, COSEL, comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SEMPS Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) MESAS DIGITAIS INTERATIVAS BRASILEIRAS MULTIDISCIPLINARES, para atendimento do Centro Dia de Referência para Criança com Microcefalia, garantia mínima de 12 meses conforme especificações, constante do Termo de Referência, anexo I do edital.

Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de julho de 2018

ANA CRISTINA ANES DE JESUS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

PROCESSO Nº: 436/2018.

EMPRESA: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: desmontagem e montagem de 8,64m2 de painel de divisória Eucatex Areia de Juandíai, na sala do NTI da Fundação

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 31/07/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de julho de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL****AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 49, torna público para conhecimento dos interessados a anulação da seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - SEMTEL nº 02/2018**PROCESSO Nº:** 613/2018 - SEMTEL**OBJETO:** Construção de salas multiuso, anexas ao Centro de Iniciação ao Esporte - CIE Itapuã.

Considerando que a Comissão de Licitação desta SEMTEL reconhece o excesso de rigor do edital ao exigir que as licitantes apresentem arquiteto e engenheiro civil para a obra deste processo, sendo que o porte dessa obra dispensa a exigência dos dois profissionais simultaneamente;

Considerando que o projeto básico não deixa claro se eram necessários os dois profissionais ou apenas um;

Considerando ainda que o rigor excessivo e a interpretação equivocada do projeto básico do certame restringem o caráter competitivo da licitação, infringindo o art. 3º da Lei 8.666/93.

Acompanho o entendimento da COMPEL e declaro **NULA** a licitação Tomada de Preço nº 02/2018.

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, em 31 de julho de 2018

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

Republicado por alteração de data.

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE/ TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.**PROCESSO:** 2330/2018.**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, na área de

construção civil para os serviços de Reforma do Mercado Municipal de Periperi, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, os quais deverão promover o bem estar e a conveniência da população local e adjacências, atendendo as condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

DATA E HORÁRIO: 16/08/2018 09:30 horas**LOCAL:** SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Protocolo/SEMOP, localizada Av. Cardeal Brandão Vilela, 2723, Jardim Santo Inácio (ANTIGA REVITA) - Salvador - Ba, no horário das 08:00 às 14:00 horas no custo de R\$ 20,00 (vinte reais), ou no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de Julho de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Publica, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Chamamento Público - SEMOP Nº 001/2018.

Processo: Nº 1815/2018.

Objeto: O credenciamento de empresas para fabricação, fornecimento e comercialização do uniforme da Coordenadora de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, mediante adesão às condições previstas neste Edital.

Resultado: DESERTA**Data da Homologação:** 27 de Julho de 2018

Salvador, 31 de Julho de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Publica, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 008/2018.

Processo: Nº 1416/2018.

Objeto: A aquisição de materiais de escritório para a SEMOP/DSIP, do tipo menor preço global.**Vencedora:** MAAX SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI-ME**Valor global:** R\$ 7.370,00 (Sete mil trezentos e setenta reais)**Data da Homologação:** 31 de Julho de 2018.

Salvador, 31 de Julho de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018, DOM de 10 a 12/03/2018, comunica aos interessados, julgamento de recurso apresentado contra licitante do lote 03.

Processo Administrativo: n.º 1455/2017.

Concorrência: n.º 002/2018

Recorrente: SP Soluções Ambientais Ltda-EPP

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

Decisão: Essa Comissão decide pela Improcedência do Recurso, mantendo da decisão que reconheceu como INABILITADA a empresa SP Soluções Ambientais Ltda-EPP, por descumprimento da exigência do item 10.3.1 do Edital.

Salvador, 31 de Julho de 2018.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

PROCESSO N.º: 118/2018 - LIMPURB;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do Regulamento Interno de Licitações e contratos e outras peças, desta LIMPURB.

CONTRATADA: EDGAR GUIMARÃES E ADVOGADOS ASSOCIADOS;

CNPJ N.º: 05.659.929/0001-40;

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 457002 - LIMPURB; GESTÃO: 00001 - GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; SUBAÇÃO: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidades da administração Indireta; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas;

DATA DO ATO: 31/07/2018;

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

Salvador, 31 de Julho de 2018

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

PROCESSO N.º: 179/2018 - LIMPURB;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e treinamento em conformidade com a Lei 13.303/2016 a funcionários desta LIMPURB.

CONTRATADA: EDGAR GUIMARÃES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA;

CNPJ N.º:00.814.022/0001-95;

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA 457002 - LIMPURB; GESTÃO: 00001 - GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; SUBAÇÃO: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidades da administração Indireta; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas;

DATA DO ATO: 31/07/2018;

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

Salvador, 31 de Julho de 2018

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL/LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2018

LICITAÇÃO n.º 011/2018

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores.

PROCESSO n.º 434/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2018 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2018 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/08/2018 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de Julho de 2018

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira/COSEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2018

LICITAÇÃO n.º 012/2018

OBJETO: Aquisição de Areia Grossa, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na manutenção e requalificação dos espaços públicos demandas para SEMAN.

PROCESSO n.º 637/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2018 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2018 às 14h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/08/2018 às 15h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de Julho de 2018

NEUZA LIMA BOMFIM
Pregoeira/COSEL

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Resumo do Contrato 004/2018, publicado no DOM N° 7.149 às fls 18 do dia 05 de julho de 2018.

Onde se lê:

PR-GABP n° 3295/2018

Leia-se:

PR-GABP n° 3295/2017

Salvador, 31 de julho de 2018

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2018003843**

N° PROCESSO: 2781/2017

CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP

CNPJ: 14.382.142/0001-75

OBJETO: **4 PR LUVA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA AO CROMO NA FACE PALMAR E COURO AO CROMO NA FACE DORSAL** - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA AO CROMO NA FACE PALMAR E COURO AO CROMO NA FACE DORSAL MAIS PUNHO (MISTA), COM UNIÃO DA FACE PALMAR E DORSAL EM COSTURA SUPERIOR SOBREPOSTA, COM UNIÃO DO PUNHO A PALMA E AO DORSO EM COSTURA DUPLA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, TODA EM LINHA DE POLIÉSTER OU ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO ÚNICO.

VALOR: R\$ 52,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2018005887

N° PROCESSO: 2835/16

CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI

CNPJ: 68.352.350/0001-50

OBJETO: **188 UN TROFÉU TAÇA METALIZADO DOURADO 550MM** TROFÉU EM FORMA DE TAÇA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO PEROLIZADO, PLACA DE LATAO PARA GRAVAÇÃO, ANEL COM ACABAMENTO EM METALIZAÇÃO BRILHANTE PRATA, DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 550MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA.

VALOR: R\$ 7.520,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.016.2521 - Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando. Natureza de Despesa 3.3.90.31 - Material de Consumo. Fonte: 019 - Transferência FUNDEB.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2018005886

N° PROCESSO: 2835/16

CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 03.578.434/0001-61

OBJETO: **2700 UN MEDALHA HONRA AO MÉRITO REDONDA 60MM** - MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, REDONDA, EM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS TONALIDADES: OURO, PRATA, BRONZE, COM FITA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60MM E ESPESSURA DE 3MM. **372 UN TROFÉU TAÇA METALIZADO DOURADO 550MM** TROFÉU EM FORMA DE TAÇA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO PEROLIZADO, PLACA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO, ANEL COM ACABAMENTO EM METALIZAÇÃO BRILHANTE PRATA, DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO BRILHANTE DOURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 550MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA.

VALOR: R\$ 24.300,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.016.2521 - Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando. Natureza de Despesa 3.3.90.31 - Material de Consumo. Fonte: 019 - Transferência FUNDEB.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 30 de Julho de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**AFM: 2018006332**

N° PROCESSO: 2814/2017.1

CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP

CNPJ: 08.261.139/0001-09

OBJETO: **145927 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.** PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO DA ABNT NBR 15464 2007 E POSTERIORES, EM VIGOR, PARA OS PAPEIS SANITÁRIOS.

VALOR: R\$ 128.415,76

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.016.2519 - Manutenção das Unidades de Ensino. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 019 - Transferência FUNDEB. AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2018006333

N° PROCESSO: 2814/2017.1

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: **102905 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.** PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO DA ABNT NBR 15464 2007 E POSTERIORES, EM VIGOR, PARA OS PAPEIS SANITÁRIOS.

VALOR: R\$ 88.498,30

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.016.2519 - Manutenção das Unidades de Ensino. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 019 - Transferência FUNDEB. AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 30 de Julho de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE CONTRATO N° 015/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A

CNPJ: 05.485.279/0001-64

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 010/2018

PROCESSO N°: 2952/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada na área de educação para implementação do Projeto Sistema Estruturado de Gestão para Resultados na Aprendizagem da Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

PARECER: RPGMS de 25 de junho de 2018

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0001.103900, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes: 001 e 0.1.91

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2018

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretaria Municipal da Educação - SMED

WILSON RISOLIA RODRIGUES

Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A

ÁLVARO GUZELLA DE FREITAS

Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 010/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED N° 003/2018

PROCESSO: 8333/2017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição, impressão e reprodução dos cadernos pedagógicos do Nossa Rede - Projeto Pedagógico de Salvador para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

CONTRATADO: Gráfica & Editora Triunfal Ltda - EPP

CNPJ: 03.002.566/0001-40

VALOR: R\$ 1.999.960,93 (hum milhão novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0001.239800 e 12.361.0016.251900, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fontes: 0.1.01 e 0.2.19.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2018

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

JULIANO SEIKE MONTEIRO

Gráfica & Editora Triunfal Ltda - EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 003/2018

PROCESSO: 8333/2017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição, Impressão e reprodução dos cadernos pedagógicos do Nossa Rede - Projeto Pedagógico de Salvador para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

CONTRATADO: Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda

CNPJ: 82.581.406/0001-70

VALOR: R\$ 346.999,94 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0001.239800 e 12.361.0016.251900, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fontes: 0.1.01 e 0.2.19.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2018

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLÁUDIO NORBERTO MACHADO

Cromos Editora e Indústria Gráfica Ltda

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 003/18

AO CONTRATO Nº 030/15

PUBLICAÇÃO: DOM nº 7.157 de 17 de julho de 2018 da Empresa Atlântico Transportes e Turismo Ltda.

ONDE SE LÊ: RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 030/2014

LEIA-SE: RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 030/2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 2018.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013

PROCESSO: Nº 176/2015.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 24/05/2018 e seu fim em 23/05/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 55.725,98 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) e o valor global de R\$ 668.711,76 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e onze reais setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA SANTA EMÍLIA LTDA - EPP.

CNPJ: 13.816.889/0001-21.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Tancredo Lorens Cohn.

Salvador, 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013

PROCESSO: Nº 182/2015.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 23/05/2018 e seu fim em 22/05/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 26.553,90 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e o valor global de R\$ 318.646,80 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: GONÇALVES ALMEIDA SALES - MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.485.263/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Silvoney Sales de Almeida.

Salvador, 18 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013

PROCESSO: Nº 599/2015.

DO CONTRATO: 1.1. Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 30/04/2018 e seu fim em 29/04/2019.

1.2. Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 219.913,85 (duzentos e dezenove mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a aproximadamente 29,6711% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 741.170,01 (setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta reais e um centavo) para R\$ 521.256,16 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) e o valor anual passará de R\$ 8.894.040,12 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quarenta reais e doze centavos) para R\$ 6.255.073,92 (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OFTALMODIAGNOSE LTDA.

CNPJ: 00.081.876/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Mônica Melo da Silva.

Salvador, 27 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018

PR-SECOM nº: 2951/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME

C.N.P.J.: 00.381.224/0001-90

Objeto: Contratação de 05 (cinco) assinaturas diárias do Jornal TRIBUNA DA BAHIA, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da SECOM

Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SECOM

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 3.001,50 (três mil e um real e cinquenta centavos)

Parecer PGMS/GABP nº 75/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I

Assinatura: 31 de julho de 2018

Salvador, 31 de julho de 2018

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018, publicado no D.O.M, Terça - Feira - Nº 7.167, Edição de 31 de Julho de 2018, página 29, Processo Administrativo nº 33.042/2018-SEDUR.

ONDE SE LÊ:

Daniel Cordeiro Bomfim

ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP



LEIA-SE:

José Alberto Bedeschi
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Salvador, 31 de Julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: ANGRA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ N.º: 08.722.657/0001-74
TERMO ADITIVO N.º: 004/2018
N.º DO CONTRATO: 026/2014
PROCESSO N.º: 31.107/2018
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do Contrato n.º 026/2014, firmado entre as partes em 30/12/2014, nos termos previstos no Artigo 65, inciso I, "b" § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 2.199.579,11 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002-SEDUR-Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte: 0.1.00 - Tesouro, PROJETO/ATIVIDADE: 2501 - 32 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b" § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DO ATO: 24/07/2018
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETÁRIO
Daniel Cordeiro Bomfim
ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Salvador, 31 de Julho 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017**

PROCESSO N.º: 448/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO FFA/PLANOS.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n.º 01/2017 por mais 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2018.
AMPARO LEGAL: parágrafo 5º do art. 42, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31/07/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO n.º 417/2018
PROCESSO n.º 2218/2017
OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 18.000,00

Salvador, 31 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n.º 383/2018, publicado no DOM n.º 7.166, de 28 a 30 de julho de 2018.

ONDE SE LE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de serviços especializados de consultoria/assessoria técnico jurídica, para o processo de implantação, na Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR, das diretrizes advindas da Lei Federal n.º 13.303/2016, com elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais documentos correlatos, bem como aperfeiçoamento de pessoal, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de serviços especializados de treinamento acerca do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e demais documentos correlatos elaborados, para o processo de implantação na Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR das diretrizes advindas da Lei Federal n.º 13.303/2016, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Salvador, 31 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 024/2018
Processo: 2712/2018
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de quadriciclo 4x4 para uso da SALVAMAR/SEMOP, do tipo menor preço global.
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.
Valor global: R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais)
 Dotação Orçamentária: Subação.: 200122 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 0.1.00.000000
Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Municipal 4.484/92.
Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP) e Caroline Xavier da Cruz, p/ Podium Distribuidora Ltda-ME.
Data de assinatura: 31 de Julho de 2018

Salvador, 31 de Julho de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018005759
N.º PROCESSO: 821/2018
CONTRATADA: N A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.529.800/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR
VALOR TOTAL: R\$ 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 31 de Julho de 2018

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR
Secretário**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Resumo de Contrato n.º 020/2018 no Diário Oficial n.º 7.158 de 18 de julho de 2018, página 18:

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa: 221701, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0.1.00.000000

Leia-se: Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa: 243800, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0.1.00.000000

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO n.º 012/2017**

Processo n.º: 965/2018
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: GAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.547.018/0001-57
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 07/07/2018 e término em 04/09/2018.
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n.º 8.666/93.
Data de Assinatura: 06/07/2018
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, onde o mesmo deveria se apresentar para, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
GLAUBER DE OLIVEIRA GUEDES FILHO	808021493	1373732520	242º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, onde o mesmo deveria se apresentar para, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	808005529	845859439	37º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 10/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 10/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL

SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2018, para a função de **Técnico de Nível Superior I - Suporte Administrativo Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato. Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa Eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;

- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
GILVAN CUPERTINO DOS SANTOS	812002143	0930483359	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 10/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2017, para a função abaixo relacionada, por ter manifestado desinteresse na vaga, conforme Processo Semge nº 5285/2018.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MARIANA DANTAS DE ARAUJO	812000272	0953374408	3º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 06/2018, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE

ENGENHARIA CIVIL**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
DIEGO FILIPE BARBOSA RIBAS	809004575	0943406331	12º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
WEILER ARRUDA GUIMARÃES	809002139	1349706914	6º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2018, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA**ESPECIALIDADE DE DIREITO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LARISSA GRANJA CAVALCANTI COELHO	809005708	1165178249	10º
KAMYLA PREVITERA GONÇALVES DE OLIVEIRA	809001046	1307866166	12º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2018, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
BIANCA BRITO SILVA	809001129	1331251060	16º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2018, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
DANUBIA GRAZIELE ELOI DE JESUS	806002775	704223201	87º
PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	806002207	1155550056	91º
DIEGO DA PAIXÃO DE ASSIS	806002850	1363995090	96º

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
DIEGO SODRÉ DOS SANTOS	806010742	1410208222	102º
MARCIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	806003546	799193089	109º
MARIANGELA MOREIRA MUNIZ	806002735	940147955	110º
MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA	806010581	591941089	122º
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	806010067	1261912390	123º
JAMIRES LEITE DE SANTANA	806000068	1151527173	131º
ROSENEIDE DOS SANTOS	806006324	1425109713	132º
JORGE REGINALDO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	806000041	851074928	134º
REJANE DA SILVA DE JESUS	806004043	963275968	140º
DANILSON DE SOUZA MACHADO	806009876	792463200	148º
MARLISE LIMA MACHADO DE FRANÇA	806004054	550220577	151º
GLEICIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	806002818	1316200370	157º
MADYSON CAVALCANTE SANTOS	806000240	825793505	160º
FRANCISCO DOUGLAS DOS ANJOS PINHEIRO	806008050	1379434076	162º
JEFERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	806003282	1442471603	167º
JADE DO SACRAMENTO MOURA SANTANA	806013589	1626924392	169º
CARLOS VALDEC DE MATOS OLIVEIRA	806011753	671392727	178º
MOYSES DE MELO FILHO	806002682	776392867	182º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
SIDNEI MARINHO PINHEIRO	806015692	75338756	59º
VALDI DOS SANTOS BARROS	806008293	15675221222	61º
EDSON CARLOS DAS VIRGENS SANTOS	806013707	717621405	68º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2018, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
REGINA CELIA DOS SANTOS FERREIRA	806010860	224503863	557º
ELIESER VIEIRA DE MELO NETO	806007304	267431759	558º
MARCOS ANTONIO REIS COUTINHO	806001188	526621877	561º
FLÁVIO DOS SANTOS ANGELO	806004155	907513530	567º
ANTONIO CELESTINO GONÇALVES FILHO	806010450	1489861459	571º
BIANCA SOUSA DOS SANTOS	806008253	1152551175	572º
NAILDES DOS REIS SANTOS ALVES	806006184	246947705	573º
JUAREZ BONFIM ALVES DA SILVA	806015284	272349836	574º
ANTONIO DE JESUS ALVES	806002816	688696490	575º
MIRANDA SOUZA DE JESUS	806000744	4652434790	576º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
NATALÍCIA SILVA DE JESUS	806011922	2004507438	214º
CLEITON OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	806001406	1462016634	215º
GILMÁRIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	806004395	751405868	217º
ELETICIA MATOS DA SILVA	806012837	2058440064	219º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio**, nos termos do Decreto Municipal nº

29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio na Procuradoria Geral do Município - PGMS.

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGMS, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências em atividades na área de processo civil, direito administrativo, direito tributário e desenvolvimento de sistemas, a depender da área de formação.

1.3. O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4. O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6. Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no horário de 8h00 às 14h00 ou 12h00 às 18h00, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, compreenderá a etapa única de Redação.

1.9. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.

1.9.2 O cadastro de reserva será composto por 08 vezes o número de vagas por área de formação.

1.10. Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 20 (vinte) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação	Formação	Vagas	Horário
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.	Direito	Estar cursando entre o 7º ao 9º semestre	9	8h às 14h
				9	12h às 18h
		Sistema de Informação ou Ciência da computação ou Engenharia de software ou Bacharel em Informática	Estar cursando entre o 6º e o 7º semestre	1	8h às 14h
				1	12h às 18h
TOTAL				20	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08:00h do dia 06 de agosto de 2018 até às 18:00h do dia 09 de agosto de 2018, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico www.ielestagio.org.br.

3.2 São condições para inscrição do candidato:

3.2.1 Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.

3.3 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

4. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto de Redação.

4.1.1 A Redação valerá 10,0 (dez) pontos, com enfoque nas seguintes áreas:

4.1.1.1 Superior em Direito: direito tributário, processo civil e direito administrativo;

4.1.1.2 Superior em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de software ou Bacharel em Informática: desenvolvimento de sistemas.

4.2 O Processo Seletivo será realizado na data, local e horário a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

4.3 No local de aplicação da Redação, os inscritos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Redação}$$

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

a) Idade maior.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

7.2 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do item 1.9.2.

7.3 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

8.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

8.1.1 Na ocasião da convocação para contratação, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

8.2. Os Candidatos convocados, poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue, conforme item 8.1.1, não apresentar carga horária mínima exigida de 50% do curso, não sendo válidas, para este cômputo, as horas pertinentes ao período que o candidato não tenha concluído as disciplinas.
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para contratação.

8.3. A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A prestação de declaração falsa ou inexacta e a não apresentação de quaisquer documentos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer época.

9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

9.4 As convocações, classificações, resultado final e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

9.5 O não comparecimento as etapas previstas no item 1.8 deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

9.6. Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

9.7 O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

9.8 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a rede municipal de saúde.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 227/2018 - PROC. Nº 12855/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 228/2018 - PROC. Nº 12856/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2964/2018, aquisição do medicamento **Teriparatida solução inj. com sistema de aplicação 250mcg/ml**, para atender demanda Judicial da paciente H.C.C.

As propostas deverão ser apresentadas até às 14:00h do dia 08 de Agosto de 2018 - Processo Nº 11909/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2967/2018, aquisição de **Sonda de gastrostomia, modelo Botton mia key 20x2,5cm**, para atender demanda Judicial da paciente C.C.S.L. As propostas deverão ser apresentadas até às 14h:30min do dia 08 de Agosto de 2018 - Processo nº 12712/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2968/2018, aquisição do medicamento **Pirfenidona 267mg 0,5mg**, para atender demanda Judicial do paciente E.S.S. As propostas deverão ser apresentadas até às 15:00h do dia 08 de agosto de 2018 - Processo nº 11905/2018.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes pesquisas de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesuspsms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2018, contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de **Artroplastia reversa do ombro esquerdo**, para atender demanda Judicial do paciente V.A.S. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 07 de Agosto de 2018 - Processo Nº 11481/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 114/2018, contratação de empresa especializa para realização de Procedimento cirúrgico de **Implante de prótese peniana semi rígida + Kit para implante**, para atender demanda Judicial do paciente J.F.R. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 08 de Agosto de 2018 - Processo nº 12023/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2018, contratação de empresa especializa para a prestação de procedimento cirúrgico de **Ureterolitotripsia flexível à esquerda, com instalação de duplo J**, para atender demanda Judicial do paciente J.A.S.S. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 08 de agosto de 2018 - Processo nº 16904/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2018, contratação de empresa especializa para realização de Procedimento cirúrgico de **Implante de prótese peniana maleável, modelo spectra, com fornecimento de materiais**, para atender demanda Judicial do paciente V.A.M. As propostas deverão ser apresentadas até às 11:00h do dia 08 de Agosto de 2018 - Processo nº 13934/2016.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes pesquisas de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesuspsms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica a CLINICA DE HEMODIALISE NOSSA SENHORA DA GRAÇA LTDA, CNPJ 14.460.609/0001-58, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de julho de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015, atendendo ao parecer nº 201/2018 - RPGM/SEMOP constante nas folhas 11 e 12 do Processo Administrativo n.º2526/2018- SEMOP, resolve:

1 - INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização a exploração do Boxe nº 02 - Setor 01 do NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PERIPERI, pelo(a) Sr. HILTON DO ROSÁRIO MAIA foi REVOGADO por INADIMPLÊNCIA COM O PREÇO PÚBLICO E ABANDONO DO EQUIPAMENTO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS.

2 - FICA NOTIFICADO o Sr. HILTON DO ROSÁRIO MAIA a desativar definitivamente as atividades, retirar todos os seus pertences e devolver as chaves do referido Boxe, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data.

Caso existam débitos com o preço público, estes devem ser quitados, caso contrário, serão encaminhados a dívida ativa do município.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município

Salvador, 31 de julho de 2018

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP



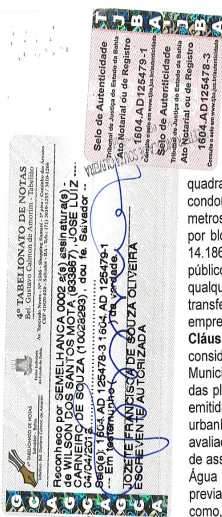
DIVERSOS

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SEDUR E A METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Termo de Acordo e Compromisso firmado, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), perante o Ilm^o Sr. Dr. **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.416.113-32, expedida pela SSP-BA, e CPF/MF n.º 284.634.635-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado Secretário através do Decreto Simples de 06/11/2017, publicado no D.O.M. 6960 de 07/11/2017, representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO SEDUR** – assim denominada pela Lei 9.186/2016, e estrutura regimental aprovada pelo Decreto 28.252 de 02/02/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.801/0029-40, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, aqui denominada **PMS/SEDUR** e do outro lado a **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, sediada na Alameda Salvador nº 1.057, salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.478.417/0001-03, neste ato representada por seus Diretores **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.952.585-34, RG n.º 03899402 expedida pela SSP-BA, e **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.690.385-87, e RG n.º 05.300.841-39, expedida pela SSP/BA, ambos brasileiros, casados, engenheiros civis, residentes e domiciliados nesta Capital, para celebrarem, como efetivamente celebraram, o presente Termo de Acordo e Compromisso, relativo a empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", enquadrado pela Lei 9.148/2016 como URB-2, para Construção de Conjunto Habitacional Vertical, com 400 (quatrocentas) unidades imobiliárias. O empreendimento será implantado em gleba cujo acesso atual é feito pelo prolongamento da Rua São Lázaro, localizada em local denominado Areia Branca do Quadrado, entre os quilômetros 06 e 07 da antiga Estrada Velha do Aeroporto, sub-districto de Pirajá, atual Avenida 29 de Março, em construção. Sobre dita gleba, com superfície de 83.039,23 m² (oitenta e três mil e trinta e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), anteriormente Matriculada sob n.º 168.991 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, encontra-se atualmente subdividida em 04 (quatro) parcelas denominadas GLEBA 01=24.098,02 m² (vinte e quatro mil, noventa e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados), GLEBA 02=50.228,90 m² (cinquenta mil duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), GLEBA 03=7.512,17 m² (sete mil quinhentos e doze metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e GLEBA 04=ÁREA COMERCIAL=1.200,14 m² (um mil e duzentos metros quadrados e quatorze decímetros quadrados). Matriculadas respectivamente sob n.º 168.995, 168.994, 168.996 e 168.997 daquele Registro de Imóveis, conforme consta dos processos administrativos SUCOM n.º 904/2018, SUCOM n.º 60.297/2017 e SUCOM 45.571/2014, cujas plantas, documentos e memorial descritivo são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá a METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,

e noventa e quatro decímetros quadrados; **f.1.1- APP 01** - 7.512,17 m² (sete mil quinhentos e doze metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), dos quais a parte de terreno com 1.728,47 m² (um mil setecentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) encontra-se invadida; **f.1.2-APP 02** - 10.082,53 m² (dez mil e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados); **f.1.3- Área verde 01**-11.847,91 m² (onze mil oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); **f.1.4- Área verde 02**-660,33 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados); **f.2- Sistema Viário**- 4.918,87 m² (quatro mil novecentos e dezoito metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados); **f.2.1- Vias** -2.840,07 m² (dois mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e sete decímetros quadrados); **f.2.2- Passeios**- 1.239,04 m² (um mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados); **f.2.3 - Canteiro** - 83,45 m² (oitenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados); **f.2.4 - Ciclovias**- 756,31 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados); **f.3- Área Institucional**- 3.960,19 m² (três mil novecentos e sessenta metros quadrados e dezenove decímetros

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

quadrados); **Cláusula Terceira**- Fica consignado que a área para fins de futuro condomínio residencial perfaz 18.759,07 m² (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados), que é a soma das áreas ocupadas por blocos indicadas no item d.1 (4.572,20 m²) e das áreas condominiais do item e (14.186,87 m²); **Cláusula Quarta**- As Áreas Públicas passarão a integrar o patrimônio público, no ato de registro do empreendimento, sem que advenha ao município ónus de qualquer espécie; **Cláusula Quinta** - A propriedade direta da Área Institucional será transferida ao patrimônio da Prefeitura Municipal do Salvador no ato do Registro do empreendimento, devendo ser entregue cercada com arame liso e estacas de concreto; **Cláusula Sexta**- Os parâmetros urbanísticos e edifícios resultantes do projeto são considerados como normas técnicas especiais para efeitos do que dispõe a Lei Municipal 7.719/2009 e o artigo 18º da L.M. n.º 5.176 /96; **Cláusula Sétima**- A liberação das plantas aprovadas estará condicionada a apresentação da Licença Ambiental a ser emitida por esta Secretaria; **Cláusula Oitava** - Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais, deverá ser apresentado, para avaliação da municipalidade, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos dos equipamentos urbanos de Abastecimento de Água Potável, Energia Elétrica, Iluminação Pública, Esgotamento Sanitário e Drenagem, previamente aprovados pelas Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes, bem como, os projetos de Pavimentação de Sistema Viário, incluindo ciclovias, calçadas e passeios, com condições adequadas de acessibilidade e Projeto Paisagístico, todos devidamente acompanhados de seus respectivos memoriais técnicos e justificativas, de acordo com a legislação municipal; **Cláusula Nona** - O prazo para conclusão das obras será aquele estipulado no Artigo 48 da Lei 9.281/2017-Código de Obras ; **Cláusula Décima**- A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo e Compromisso sujeitará o acordante e/ou aquele responsável pela execução do empreendimento às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e comprometidos, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, Eu, Alessandra Passos Alves, Servidora da SEDUR laivrei o presente ato, que é achado de acordo, vai assinado pelos Acordantes e Testemunhas.

Alvará de Licença para construção de empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, do subgrupo URB 2, com 400 (quatrocentas) unidades imobiliárias, do tipo apartamentos, distribuídas em 20 blocos, a serem implantados em 2 (dois) setores denominados 01 e 02, sendo 9 (nove) blocos no Setor 01 e 11 (onze) blocos no Setor 02. Com a execução da Av. 29 de março a gleba insere-se na zona Centralidade Linear Metropolitana-ZCLMe, de acordo com a Lei Municipal pela Lei 9.148/2016 - LOUOS; **Cláusula Segunda** - Distribuição de áreas: **a.** área total da gleba: **83.039,23 m²** (oitenta e três mil e trinta e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados); **b- Área Reservada ao proprietário** - **24.098,02 m²** (vinte e quatro mil e noventa e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados); **c- Área da Urbanização Integrada**- **58.941,21 m²** - (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) da qual 50.228,90 m² (cinquenta mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados) integra a GLEBA 02; **d- Área Comercializável** - 5.772,34 m² (cinco mil setecentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados); **d.1- Área de blocos** -4.572,20 m² (quatro mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados); **d.2-Área Comercial**- 1.200,14 m² (um mil e duzentos metros quadrados e quatorze decímetros quadrados); **e- Área Condominial** - **14.186,87 m²** (quatorze mil cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados); **e.1- Área de Recreação e Lazer Coberta** (quiosques) -100,82 m² (cem metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados); **e.2- Área de Recreação e Lazer Descoberta**- 1.022,71 m² (um mil e vinte e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados); **e.3- Área verde entre Blocos**-5.566,28 m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados); **e.4- Centro Comunitário**-301,60 m² (trezentos e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); **e.5- Área de estacionamento**- 2.609,86 m² (dois mil seiscentos e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); **e.6- Depósito de lixo**-47,04 m² (quarenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados); **e.7-Vias internas** -3.917,12 m² (três mil novecentos e dezessete metros quadrados e doze decímetros quadrados); **e.8-ETE**- 453,72 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados); **e.9-Castelo D' Água**-177,72 m² (cento e setenta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados); **f- Áreas Públicas** - **38.982,00m²** (trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados), com a seguinte composição: **f.1 - Áreas Verdes**- **30.102,94 m²** (trinta mil cento e dois metros quadrados



Salvador, 14 de março de 2017.

[Signature]
JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
SECRETÁRIO DA SEDUR - PMS

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas: 1. *[Signature]*
Wilson S. Mota
CPF: 271.388.875-15
RG: 0232496-28

2. *[Signature]*
JOSÉ LUIZ CARNEIRO DE SOUZA
CPF: 293.007.545-72
RG: 2.649.812